



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI N. 10 de 29 de outubro de 1976.

Autoriza a abertura de crédito que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir, adicional e, orçamento vigente, créditos suplementares e especiais perfazendo conjuntamente o montante de Cr\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer a despesas insuficientemente dotadas ou não previstas na lei de meios.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Nova Russas em 30 de outubro de 1976.

Francisco de Chagas Farias
PREFEITO MUNICIPAL

Prop. 23-A